



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N.º 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI N.º 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PL n.º 22, de 08 de Outubro de 2024.

Autógrafo n.º 22/2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.49	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Executora:	01.49.52	SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Recurso	01.110	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

Órgão:	01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Unidade Executora:	01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	356.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N.º 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....R\$ 361.500,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão:	01.49	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Executora:	01.49.52	SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Recurso	01.110	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão:	01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Unidade Executora:	01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....R\$ 361.500,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N. ° 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 30 de Outubro de 2024.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí